



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

Secretaria
da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

EDITAL Nº 07/2024

SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO (A)) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS**, representada neste ato pela sua Diretora Geral e o Setor de Recursos Humanos, torna público o presente edital e convoca os interessados para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA**, de profissionais de nível superior (enfermeiro (a)) para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DO OBJETIVO:

1.1 O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior graduados em enfermagem (desejável especialização) com atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atuarem como Enfermeiro Geral, destinando-se aos profissionais que também almejem mudança de função/ setor .

DOS REQUISITOS:

1.2 Para participar do processo seletivo e para o exercício do cargo, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista;
- b) Não ter recebido medidas administrativas no ano anterior (advertência verbal, escrita ou suspensão disciplinar);
- c) Possuir graduação completa em enfermagem;
- d) Desejável: especialização na área da saúde;
- e) Disponibilidade para trabalhar 36 horas semanais;



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.3 O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o (a) CONTRATADO (a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1.4 É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link “trabalhe conosco”, no item “INSCRIÇÕES”.

2.2 O (a) Candidato (a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.

2.3 Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o (a) candidato (a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nos horário, locais e data divulgados no presente edital de seleção.

3.2 O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas:

- a) Análise curricular (Barema Curricular)+ Critérios (Quadro I) +Prova Escrita.
- b) Avaliação atitudinal;
- c) Entrevista.

3.3 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR : (BAREMA CURRICULAR +CRITÉRIOS (QUADRO I)) + PROVA ESCRITA: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados os documentos comprobatórios para fins de pontuação apresentados conforme exigidos no item III- BAREMA CURRICULAR , bem como serão pontuados os seguintes critérios:



QUADRO I	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Assiduidade	Até 4,0
Carta de recomendação profissional	Até 2,0
Carta de apresentação profissional	Até 1,5
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

3.3.1 Assiduidade: Será avaliada a ficha funcional do candidato, de acordo com o quadro abaixo:

ASSIDUIDADE	
Sem histórico de atraso, falta injustificada e dia não trabalhado no último ano	Mantém 04 pontos
Para cada 6 horas completas de atraso, falta justificativa ou saída antecipada com desconto no último ano	Perderá 2,0 pontos a cada
Para falta injustificada no último ano	Perderá 4,0 pontos para cada falta injustificada

3.3.2 Da carta de recomendação profissional: A avaliação será realizada pela coordenação imediata. O candidato deverá procurar o coordenador (a) para a solicitação de uma carta de recomendação. A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 02 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. O modelo a seguir está descrito no ANEXO IV, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação. Deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

3.3.3 Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. Deverá ser anexada na plataforma de inscrição no site stacasa.com.br no período indicado para efetuar a inscrição, modelo está descrito no Anexo V.

3.3.4 O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.

3.3.5 O funcionário que tenha recebido elogio individual no período compreendido entre abril/2023 até a data do lançamento do presente edital automaticamente pontuará.



3.3.6 O candidato terá o período de inscrição (**Verificar Anexo I -Cronograma de atividades**) para o envio do Barema Curricular devidamente preenchido, bem como dos documentos comprobatórios para cada item pontuado.

3.3.7. Prova Escrita: A nota nesta etapa se juntará ao somatório do (Quadro I+ Barema Curricular) . Constará de um teste de múltipla escolha com 10 questões de conhecimentos listados de acordo com conteúdo programático no ANEXO VI do edital.

3.3.8 . Para ser classificado nesta 1º etapa o aspirante deverá contabilizar média de no mínimo 7 pontos (Somatório: Quadro I+ Barema Curricular+ Prova Escrita) /2 .

3.4. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO ATITUDINAL : Esta etapa será de caráter eliminatório.

Serão avaliados os critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTOS
Resolução de caso clínico	Até 20 pontos
Evolução de enfermagem	Até 10 pontos
Análise comportamental	Até 10 pontos

3.4.1.A avaliação será realizada de forma grupal, podendo o candidato atingir no máximo 40 (quarenta) pontos. Serão apresentados casos clínicos a fim de avaliar as competências dos candidatos.

3.4.2.Os grupos serão divulgados de acordo com a quantidade de candidatos classificados na etapa anterior. O tempo para cada grupo também será divulgado junto ao documento da convocação para a referida etapa.

3.4.3. Para ser classificado, nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 20,0 (vinte).

3.5 3ª ETAPA: ENTREVISTA: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
-----------	-----------------------------------



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

3.4.1 Para ser classificado, nesta etapa o (a) candidato (a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas constantes no Anexo I em formulário específico disposto no site (stacasa.com.br) a ser enviado por e-mail (recursosstacasa@gmail.com).

4. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Nos casos de candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

4.2 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo.

4.3 Em caso de empate será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade e em segundo lugar, a nota da segunda etapa.

4.4 O (A) candidato (a) aprovado (a) e, devidamente convocado (a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

4.5 O (A) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído (a) do processo de seleção, e o (a) candidato (a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

5. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS:

5.1 Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as);



5.2 O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.3 Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

5.4 Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

5.5 Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

5.6 Em cumprimento à regulamentação aplicável, no devido respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- e) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Art. 8º da Lei.



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital.

6.2 O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para cadastro de reserva**, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

6.3 A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.**

6.4 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

6.5 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.

6.6 Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

6.8 Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.

6.10 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral-CE, 12 de março de 2024.

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa
de Misericórdia de Sobral
Prefeitura Municipal de Sobral/CE

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data de lançamento do edital:	13/03/2024
Período de inscrição	15/03/2024 a 17/03/2024 (das 08:00 do dia 15/03/2024 as 23:59 do dia 17/03/2024)
Divulgação dos inscritos, local , data e horário de aplicação das provas	18/03/2024
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	Até 18/03/2024
Prova Escrita	20/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da 1º Etapa	22/03/2024
Período para interposição de recursos (1º Etapa)	23/03/2024 e 24/03/2024
Divulgação do resultado oficial da 1º Etapa	26/03/2024
2º etapa - Avaliação atitudinal	01/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da 2º Etapa	02/04/2024
Período para interposição de recursos (2º Etapa)	04/04/2024
Divulgação do resultado oficial da 2º Etapa	05/04/2024
3º etapa – Entrevista	08/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da 3º Etapa	09/04/2024
Período para interposição de recursos (3º Etapa)	10/04/2024
Divulgação do resultado oficial da 3º Etapa e resultado final do processo seletivo	11/04/2024



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO II- QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Enfermeiro (a)	Ensino superior completo em enfermagem, desejável pós graduação na área da saúde, com registro ativo no respectivo conselho de classe	Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão; Providenciar reposição de insumos; Monitorar todos os pacientes para gerenciar os riscos e identificar possíveis eventos adversos e realizar as notificações para envio a Gerência de Risco ou a outros setores se necessário; Criar, atualizar, implementar e treinar a equipe juntamente com a coordenação de enfermagem sobre os protocolos assistenciais e administrativos; Cumprir e supervisionar o cumprimento das normas de segurança; Solicitar ordens de serviços e comunicar a coordenação de enfermagem sempre que for identificado a necessidade de manutenções corretivas nos equipamentos hospitalares e estrutura física; Verificar e realizar a conferência do carrinho de emergência diariamente; Otimizar a realização de procedimentos diagnóstico e terapêuticos; Realizar as atividades de auditorias de prontuários. 15. Solicitar leitos para as transferências dos pacientes, supervisionar diariamente todos os processos de trabalho de enfermagem previstos e em andamento no respectivo setor; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.	36h/semanal	R\$3360,18
-----------------------	---	--	-------------	------------

***Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função e complemento salarial da categoria de enfermagem, podendo ser alterados por legislação posterior;**



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO III- BAREMA CURRICULAR-ENFERMEIRO (SELEÇÃO INTERNA)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Preceptoría (concluído)	3,0 por curso (máximo 3,0)	
Curso Preserva Sangue	2,0 por curso (máximo 2,0)	
Curso de Especialização na área da saúde (concluído)	2,0 (máximo 6,0)	
Participação em projetos de extensão e ligas acadêmicas	1,0 (Máximo 4,0)	
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas (concluído)	1,0 (máximo 5,0)	
Subtotal	Máximo 20,0 pontos	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Artigo publicado ou aceito (nos últimos 5 anos)	1,5 (máximo 3,0)	
Trabalho científico completo publicado em anais (nos últimos 5 anos)	0,5 (máximo 2,0)	
Subtotal	Máximo 5,0 pontos	
Total final	Máximo 25,0 pontos	

- O candidato só pontuará mediante a comprovação dos respectivos documentos comprobatórios ;



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

Secretaria
da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a).
_____ está lotado no serviço

Recomendo o profissional para a vaga (**Enfermeiro (a) para atuação nos setores da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Edital 07/2024-SCMS**) pelos seguintes motivos:

Sobral-Ce, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Coordenador Responsável



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

Secretaria
da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO V- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Enfermeiro para atuação nos setores da SCMS– Edital 07/2024.

Minha formação inclui (**CURSO**), concluído em (**ANO**), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)

Sobral-CE, __de__de 2024



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO VI- ASSUNTOS DA PROVA ESCRITA NO EDITAL 07/2024- SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO (A) (NÍVEL SUPERIOR) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; legislação básica do SUS.
2. Política Nacional de Atenção às Urgências.
3. Política Nacional de Humanização.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem no âmbito hospitalar. Aplicabilidade do Processo de Enfermagem. Teorias de Enfermagem.
5. Procedimentos Técnicos em Enfermagem.
6. Semiologia e Semiotécnica.
7. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações das funções respiratória, cardiovascular e circulatória; digestiva; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica e músculo-esquelético.
8. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos e insuficiência respiratória; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; acidentes com animais peçonhentos.
9. Ventilação Mecânica.
10. Doação, captação e transplante de órgãos.
11. Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos Assistenciais.
12. Controle de Infecção Hospitalar.
13. Agravos de notificação compulsória.
14. Gerenciamento de enfermagem em serviços hospitalares.
15. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, educação permanente, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal.
16. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987)
17. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem